PROJETO DE LEI Nº _____ /2019-CMS
(Autoria: Vereadora Socorro Nogueira - PT)

QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "MISSÃO EMPLA - ESPECIALI-ZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SANTANA. Faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,** a **MISSÃO EMPLA - ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO,** instituição filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 07 de março de 2016, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.644/0001-50, devidamente registrada junto ao Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santana-AP em 25 de outubro de 2018, sob o número de ordem 5529, folhas 199, Livro A-11, com sede e foro sito a Avenida Princesa Isabel, 2491, bairro Paraíso, Município de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º Aplica-se a **MISSÃO EMPLA - ESPECIALI-ZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO**, assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei Complementar nº 001/2005, de 21 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CIDADE DE SANTANA/AP, GABINETE DA PARLAMENTAR VEREADORA SOCORRO NOGUEIRA - PT, 30 DE ABRIL DE 2019.

Ver.ª Socorro Nogueira
- PT -

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa declarar de utilidade pública a **MISSÃO EMPLA - ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO,** instituição filantrópica, sem fins lucrativos e de caráter exclusivamente beneficente, cultural, educacional e assistencial, tendo como finalidade transmitir a mensagem de paz explorando a cultura e a arte, além de formar líderes espirituais que desempenham importante papel no trabalho de evangelização no país e no exterior.

A concessão do título de utilidade pública é uma forma que se tem de contribuir com instituições, como a supracitada, na busca por incentivo para seus próprios projetos, através de convênios com órgãos públicos ou empresas privadas, além de desenvolver as atividades já inseridas nas comunidades.

Dentre os objetivos em que a **MISSÃO EMPLA** se propõe, destaca-se a utilização das artes para trazer esperança ao ser humano, ajudando, principalmente aos jovens, adolescentes e também às crianças a não se envolverem com drogas, prostituição e marginalização, através de projetos nas áreas de esporte, arte, cultura (teatro, dança e apresentações artísticas culturais).

Ante o exposto, cumprindo com os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, considerando a relevância social e assistencial da presente propositura, solicito à aprovação desta matéria, com o apoio dos nobres pares, nesta casa legislativa.

Santana(AP), 30 de abril de 2019.

Ver.ª Socorro Nogueira
- PT -

CARTÓRIO OLIVEIRA

1° Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, CGC n.° 04.194.999/0001-08, estabelecido na Av. Castelo Branco, 641, telefones: (96) 3281-2516 - Fax: (96) 3281-5659, (cartoriooliveira@uol.com.br) - Tabeliã : JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA - Tabelião substituta: MARCIA CHAGAS DE OLIVEIRA - Escreventes Autorizadas: MAURILETE DOS SANTOS MACEDO, CLEIA DOS SANTOS MACEDO, TATYANE CRISTINA DAS M. SILVA e MARITANIA SILVA BRANDÃO.

CERTIDÃO

TABELIÃ DE NOTAS e mais cargos anexos da Comarca de Santana, Município de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e a requerimento da pessoa interessada.

CERTIFICA que, sob o n.º de ordem **5529,** folhas **199,** Livro **A-11**, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas em **25 de Outubro de 2018**, foi registrada a **ATA DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA MISÃO EMPLA ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO, para o biênio 2018/2020,** tendo como Presidente: **ZACARIAS PINHEIRO BRASIL**, brasileiro, casado, missionário, portador da Carteira de Identidade **n.º 050.000-AP, 2ª via** e do **CPF n.º 324.574.212-68,** residente e domiciliado na Avenida Princesa Izabel, nº 2.491, bairro Paraíso, no Município de Santana, Estado do Amapá; **TESOUREIRO (A): JOSE GILSON VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, missionário, portadora da Carteira de Identidade **n.º 592.493-AP** e do **CPF n.º 027.148.662-71,** residente e domiciliado na Avenida Princesa Izabel, nº 2.491, no Município de Santana, Estado do Amapá; **SECRETARIO (A): MAURIANE ROCHA SANTOS**, brasileira, casada, missionária, portadora da Carteira de Identidade **n.º 420.007-AP, 2ª via** e do **CPF n.º 995.647.342-15,** residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, nº 2.491, bairro Paraíso, no Município de Santana, Estado do Amapá. Documentos apresentados e arquivados nos termos do artigo 120, incisos I,II,III,IV,V,VI e do artigo 121 da Lei 6.015/73, Lei dos Registros Públicos. **Registro anterior n.º 5526, folhas n.º 196, livro n.º A-11, datado em 19/10/2018.** O referido é verdade e dou fé. Eu, **Andreane Gomes Fonseca, Auxiliar de Escrevente**, digitei. Eu, _____ **JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA**, Tabeliã, COTAÇÃO: Inscrição de Pessoa Jurídica ao Cartório R$ 226,86, Ao Trib. de Justiça R$ 11,34; Averbação R$ 43,63; Certidão R$ 34,90. Total R$ 316,73. Certifico, dou fé, dato e assino em público e raso.

Santana-AP, 25 de Outubro de 2018.

Em test.º _____ da verdade

_____

"CARTÓRIO OLIVEIRA"
1º OFÍCIO DE NOTAS
SELO DE IDENTIFICAÇÃO
Avenida Castelo Branco, 641 - Área Comercial - Santana/AP
Tel.: (96) 3281-2515
Casamentos - Nascimentos - Óbitos - Autenticação - Reconhecimento de firma - Procurações - Escrituras - Registro de Pessoa Jurídica
Registro de Títulos e Documentos - Protesto de Títulos
Marcia Chagas de Oliveira
Oficial Substituta

Cartório de Tabelionato e Registro Civil
Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 04 194 999 0001-08
Santana AP

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da ultima folha que o compõe
Folha nº 01

Ao ilustre senhor oficial de registro de pessoa jurídica do cartório oliveira.

Zacarias Pinheiro Brasil, casado missionário e ministro do evangelho, RG 050000-siac/Santana CPF 324.574.212-68, reside e domiciliado na Av:Princesa Isabel 2491 paraíso, município de Santana estado do Amapá Presidente da **Missão EMPLA-especialização em missão para levar apoio**, com sede provisória na Av:Princesa Isabel 2491Paraíso cep – 68928-006, nesta cidade, em mui respeitosamente requerer a vossa senhoria se digne mandar registrar a ata, eleição da nova diretoria e mudança no estatuto da **Missão EMPLA - especialização em missão para levar apoio**

Termo em que, respeitosamente, pede deferimento.

Santana-Ap 12 de Setembro de 2018

"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial | CEP 68925-000 - Santana / AP - Tel.: (96) 3281-2516
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
ZACARIAS PINHEIRO BRASIL
O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do documento.
Cota(s) a(s) assinatura(s) foi(foram) reconhecida(s).
Santana/AP, 25 de outubro de 2018.
Jesuína Chagas de Oliveira
Mantania Silva Brandão
ESCREVENTE AUTORIZADA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL OLIVEIRA

Zacarias Pinheiro Brasil

Presidente da missão Empla – especialização em missão para levar apoio

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da ultima folha que o compõe
Folha nº 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão organizadora da missão EMPLA -especialização em missão para levar apoio, vem por meio desta convocar a comunidade que reside na missão empla, a comparecer às 09:00 horas, com segunda chamada as 09:30 horas, afim de deliberar sobre a alteração do estatuto, eleição e posse da mesa diretora, e conselho fiscal e o que ocorrer. A reunião acontecerá no dia 12 de setembro de 2018

na Av:Princesa Isabel nº 2491, Bairro Paraiso Santana-amapá.

Santana, 01 de setembro de 2018.

Zacarias Pinheiro Brasil

Presidente da comissão organizadora

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da ultima folha que o compõe
Folha nº 03

Relação da diretoria da Missão EMPLA-especialização em missão para levar apoio

1)- Presidente **Zacarias Pinheiro Brasil**, Brasileiro, casado missionário ministro do evangelho, Residente na Av:Princesa Isabel 2491 paraíso Santana-Ap cep – 68928-006 RG 050000 siac Santana CPF324.574.212-68

2)- administradora geral **Angela Fernandes Brasil** Brasileira Casada, Missionária Residente na Av:Princesa Isabel 2491 paraíso Santana-Ap cep – 68928-006

3)- Secretaria **Mauriane Rocha Santos** Brasileira Casada Missionária Residente Av:Princesa Isabel 2491 paraíso Santana-Ap cep – 68928-006 a Residente

4)- tesoureiro **José Gilson Vasconcelos da Silva** Brasileiro solteiro Missionário Residente na Av:Princesa Isabel 2491 paraíso Santana-Ap cep – 68928-006

5)- líder de Gastronomia Doraci **Pinheiro Brasil** Brasileira solteira Missionária Residente na Av:Princesa Isabel 2491 paraíso Santana-Ap cep – 68928-006

Relação dos Membros do Conselho Fiscal

1)- Presidente **Marlon Lobato Brasil** Brasileiro solteiro Missionário Residente no município de Santana-Ap sito a Av:Princesa Isabel 2491 paraíso Santana-Ap cep – 68.928-006

2)- **Djalma Silva Rodrigues de Melo** Brasileiro Casado Missionário Residente no município de Santana-Ap sito na Av:Princesa Isabel 2491 paraíso Santana-Ap cep – 68928-006

3)- **Raiza Correa Tenorio** Brasileira solteira Missionária Residente no município de Santana-Ap sito na Av:Princesa Isabel 2491 paraíso Santana-Ap cep – 68928-006

Relação dos Membros suplentes do Conselho Fiscal

Silvia Brasileira casada Missionária Residente no município de Santana-Ap sito na Av:Princesa Isabel 2491 paraíso Santana-Ap cep – 68928-006

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da ultima folha que o compõe
Folha nº 04

ESTATUTO SOCIAL DA MISSÃO EMPLA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

Art. 1º - Sob a denominação da base do Empla, doravante neste Estatuto denominada Missão, é constituída uma instituição filantrópica e sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto, e na demais legislação aplicáveis, para os casos omissos.

Art. 2º - A Missão terá a sua séde na cidade de Santana, Estado do Amapá, à Av:Princesa Isabel 2491 Paraiso, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou internacional.

Parágrafo único – a Missão Empla é autônoma e independente em sua gestão, com personalidade jurídica própria, não estando subordinada a nenhuma outra entidade, senão para fins de cooperação.

Art. 3º - A Missão tem como objetivo:
I – Treinamento, formação e capacitação de líderes espirituais para trabalhos de evangelização no país e no exterior.
II – Criação, manutenção e administração de projetos nas áreas de esporte, arte e cultura, envolvendo teatro, dança, apresentações artísticas culturais e afins.
a – utilizar as artes para trazer esperança ao ser humano, ajudando aos jovens, adolescentes e crianças a não se envolverem com drogas, prostituição e marginalização.
b – conduzir grupos a desenvolverem seus dons e habilidades na arte, trazendo dignidade pessoal e para a sociedade;
c – treinar novos grupos;
d – apresentar fatos sobre a humanidade, explorando a cultura e a arte para transmitir mensagem de paz.

Art. 4º - O prazo de duração da Missão será por tempo indeterminado.

Art. 5º - Para realizar as tarefas a que se propõe, a Missão pode fazer transações e contratados, obedecendo aos princípios legais, vedados qualquer ato contrário aos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos na qualidade de associados, pessoas de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade, raça ou condição social, de bons costumes e ocupações honestas que, interessadas em trabalhar nas finalidades institucionais da Missão, se submetem às normas do presente Estatuto, observado.

Parágrafo único – A Missão é constituída por número ilimitado de associados, admitidos mediante a aprovação pela Assembleia Geral.

I – Conclusão com aprovação na Escola de caráter e Missiologia internacional (ECMI)

Art. 7º - Será demitido o associado que assim o desejar em ato voluntário e por escrito.

Art. 8º – Será excluído da Missão o associado que:
I – descumprir os deveres estipulados no presente Estatuto;
II – apresentar comportamento pessoal incompatível com os objetivos da Missão;
III – causar dano material à Missão, ou aos seus associados;
IV – servir da Missão para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos institucionais;

João Eduardo de C. Vasconcelos
Advogado - OAB - AP nº 1476 - B

V – deixar de comparecer a três Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias consecutivas ou quatro alternadas, sem a devida justificação;
VI – ultrapassar o limite de pagamento das taxas; administrativas.
VII – cometer infração contra a moral e bons costumes, como: adultério, fornicação, relação entre pessoas do mesmo sexo;
VIII – ausentar-se por um período de tempo, sem a devida autorização;
IX – descumprir os valores fundamentais da Missão;
X – transferência para outra organização com idêntico objeto;
XI – falecimento.

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da ultima folha que o compõe
Folha nº 05

Art. 9º - Dos direitos dos associados:
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
II – comparecer às Assembleias Gerais, discutir, votar os assuntos em pautas, propor medidas úteis aos interesses da Missão.
III – exigir dos órgãos da administração da Missão o cumprimento do presente Estatuto.
IV – participar de todas as atividades da Missão;
V – examinar livros contábeis, balancetes financeiros e demais documentos da Missão;
VI – a inviolabilidade do direito, à igualdade e a ampla defesa;

Art. 10 – São deveres dos associados:
I – cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – desempenhar fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados.
III – acatar as determinações da diretoria e as resoluções;
IV – comparecer as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
V – zelar pelo patrimônio material da Missão;
VI – zelar pelo bom nome da Missão.
VII – ser civilmente capaz;
VIII – pagar mensalmente as taxas fixadas pela Diretoria, referente moradia e alimentação;
IX – cumprir os valores fundamentais da Missão;
X – requerer por escrito afastamento ou demissão da Missão;
XI – justificar ausência nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinária;

Art. 11 – A Diretoria e os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Missão.

Art. 12 – A Diretoria e os associados não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo respectivo Estatuto Social.

Art. 13 – Vedado o exercício do voto e participação por meio de procuração pública ou particular. Voto é ato personalíssimo.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - A estrutura da Missão Empla é constituída pelos seguintes órgãos:
a) Assembleia Geral
b) Diretoria
c) Conselho Fiscal

João Eduardo de C. Vasconcelos
Advogado - OAB - AP nº 1476 - B

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o conclui
Folha nº 06

Art. 15 – A Assembleia Geral é órgão máximo da Missão, cabendo-lhe deliberar livremente sobre tudo o que diga respeito aos interesses sociais da mesma, sem outros limites que os deste Estatuto. Constitui-se dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 16 – A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente uma vez a cada dois anos, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação escrita do presidente da Missão, com antecedência.

I – as Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, funcionarão com o quórum de metade mais um dos associados para primeira convocação, e com qualquer número em segunda convocação, trinta minutos após a primeira convocação.
II – a Assembléia Geral decidirá com maioria simples de voto.
III – a cada associado caberá um voto, não sendo permitido o voto por procuração.
IV – a Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Missão.

Art. 17 – Compete a Assembléia Geral:
I – votar o orçamento apresentado pela diretoria;
II – deliberar sobre o Balanço Geral.
III - deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Missão.
V - emendar ou reformar o presente Estatuto, mediante previa autorização da diretoria da missão Empla.
VI - deliberar sobre casos omissos no presente Estatuto;

Parágrafo Único _ A Eleição ou exoneração do Presidente necessitará de homologação do Concilio local

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18 – A Missão será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, administrador geral Tesoureiro, Secretária, e gastrônomo eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral ou presidente da Missão, por maioria de dois terços de votos dos presentes,

Art. 19 – O mandato da Diretoria será pelo prazo de 02 (dois) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros.

Art. 20 – Ao Presidente compete:
I – convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, e as reuniões da diretoria;
II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
III – orientar as atividades da Missão para a conclusão de seus fins;
IV – representar a Missão judicialmente e extrajudicialmente, diante de repartições públicas, entidades paraestatais e de economia mista;
V – nomear os dirigentes de departamento, filiais e órgãos subordinados à Missão;
VI – emitir e endossar cheques em separado ou em conjunto com o tesoureiro, abrir e movimentar contas bancárias e documentos que envolvam responsabilidades sociais;
VII – exercer o voto nas deliberações da diretoria, sempre que se verificar empate;
VIII – assinar títulos honoríficos.

Art. 21 – Ao Administrador Geral:
I – auxiliar o Presidente em suas funções, quando por este for solicitado;
II – substituir o Presidente em suas faltas ou eventuais impedimentos

João Eduardo de C. Vasconcelos
Advogado - OAB - AP nº 1476 - B

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
A certidão do registro deste documento
abrange os dizeres desta folha
que o compõe
Folha nº 07

Art. 22 - Ao Tesoureiro compete:
I – supervisionar as finanças da Missão e acompanhar a respectiva escrituração contábil;
II – elaborar a previsão orçamentária e apresentá-la em tempo útil a diretoria;
III – representar a Missão junto ao Banco Central do Brasil e demais estabelecimentos de crédito;
IV - administrar o patrimônio;
V - zelar pela regularidade da arrecadação e boa aplicação da receita;
VI - assinar cheques, ordens de pagamento e outros documentos que importem em responsabilidade da Missão, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Presidente, sendo permitida a nomeação de procurador com poderes específicos e por prazo determinado;

Art. 23 – Ao Secretário compete:
I – lavrar e redigir as atas das sessões da diretoria, e das Assembléias Gerais;
II – exercer funções habituais do cargo.

Art. 24 – Os Diretores e associados não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos Estatutos Sociais.

Art. 25 - Perderá o cargo qualquer membro da Diretoria que faltar, sem justificação, a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas, em cada ano, devendo a justificação ser apresentada à Diretoria, por escrito, dentro de dez dias após a respectiva reunião.

Art. 26 – Em caso de vaga, na Diretoria na vigência do mandato estatutário, será convocado reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato.

CAPITULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 – O Conselho Fiscal, eleito para um período de 01ou (dois) anos pela Assembléia Geral, será composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) membro suplente, permitindo-lhe a reeleição.

Primeiro – As inscrições para eleição do Conselho Fiscal pode ser por chapa, constando os nomes dos candidatos a membros efetivos e a membros suplentes.

Segundo – Serão aceitas inscrições para eleição do Conselho Fiscal independente de chapas, com um mínimo de 06 (seis) candidatos. Serão considerados eleitos membros efetivos os três mais votados, e membros suplentes os que tiverem votações menores que os efetivos.

Terceiro – O Presidente e o (a) Secretario (a) do Conselho Fiscal serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião que se realizar.

Quarto – O membro do Conselho Fiscal não poderá exercer qualquer outro cargo na Missão.

Artigo 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

I - reunir-se ordinariamente, de 06(seis) em 06(seis) meses, e, extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, pela Diretoria ou por 1/3(um terço) dos Associados;
II - convocar a Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto;
III - examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes;
IV - emitir parecer, por escrito anualmente, sobre o relatório de atividades e o Balanço da Diretoria a ser submetido à Assembléia Geral;

João Eduardo de C. Vasconcelos
Advogado - OAB - AP nº 1476 - B

V - emitir parecer, por escrito, sobre o relatório de atividades e o demonstrativo de receitas e despesas apresentados pela Diretoria no caso de renúncia, de término de mandato, ou impedimento desta;
VI - levar ao conhecimento da Assembléia Geral qualquer falta ou erro relevante verificado na documentação examinada, sugerindo as medidas adequadas para sanar as irregularidades;
VII - as atas serão lavradas em livro próprio, exclusivo para o Conselho Fiscal.

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
A certidão de registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe
Folha nº 08

Parágrafo Único – O membro suplente do Conselho Fiscal assumira a função em caso de renúncia, ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Artigo 29 – A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedecerá às regras definidas neste estatuto.

Parágrafo Único – A responsabilidade de que trata este artigo, prescreve no prazo de 01 ano, contados da data da aprovação pela Assembléia Geral, das contas e do balanço do exercício em que findar o mandato, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Art. 30 – A Missão é mantida pelas seguintes fontes de recursos:

I – contribuição de igrejas e organizações congênitas, nacionais e internacionais;
II – contribuição dos associados;
III – contribuição voluntária;
IV – ofertas e doações diversas, inclusive legados;
V – direitos e rendas provenientes de seus bens e serviços;
VI – convênios em geral.
VII – taxa mensal de moradia, fixada pela Diretoria;

1º - As receitas, rendas, rendimentos, subvenções e doações recebidas, serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção, e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais;

2º - Eventual resultado operacional será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

CAPÍTULO VIII – DO PATRIMÔNIO

Art. 31 – O Patrimônio da Missão será composta por:

I – bens imóveis, móveis e semoventes;
II – donativos e legados;
III – doações e subvenções que lhe forem concedidas por entidades públicas, privadas ou por particulares;
IV – direitos e rendas provenientes de seus bens e serviços e quaisquer bens e valores adventícios.

Art. 32 – Não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

João Eduardo de C. Vasconcelos
Advogado - OAB - AP nº 1476 - B

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da ultima folha
Livro nº
Folha nº

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 33 – O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34 – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Missão, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício.

Art. 35 – Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos dos objetivos institucionais.

Art. 36 – Conservar em boa ordem, pelo prazo de lei, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

Art. 37 – Apresentar, anualmente Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38 – Em caso de dissolução da Missão, liquidado o passivo, os bens remanescentes reverterão em benefício de uma entidade afim, de objetivos não lucrativos, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, a ser escolhida pelo diretor da Missão, sendo vedado aos membros receberem qualquer parcela do patrimônio direta ou indiretamente.

Art. 42 – A missão poderá ser dissolvida pelo voto de quatro quintos da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de sessenta dias, com prévia autorização do Concílio Nacional.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – O presente Estatuto só poderá ser alterado ou reformado mediante o voto favorável de metade mais um da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, que for convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de trinta dias, sendo irreformáveis os artigos que tratam da constituição, do objetivo e da destinação do patrimônio.

Art. 44 – A alienação, oneração ou agravamento de qualquer bem imóvel somente se dará mediante aprovação em Assembléia Extraordinária convocada para esse fim com votação de 2/3 dos presentes e mediante homologação pelo Concilio Nacional da missão empla.

Art. 45 – É vedado à distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 46 – A Missão aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

Art. 47 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria da Assembleia Geral.

João Eduardo de C. Vasconcelos
Advogado - OAB - AP nº 1476 - B

Art. 48 – O CONCÍLIO DA MISSÃO EMPLA, tem como função de gerenciar internamente, sendo uma Administradora do patrimônio da Missão, não tendo nenhuma função Jurídica junto à autoridades locais, não tendo poderes legais de responder pela Missão em juízo ou fora dele, sendo apenas um órgão gerenciador interno da Missão EMPLA (especialização em missão para levar apoio)

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento
encontra-se no verso da última folha
que o compõe
Folha nº 10

Art. 49 – Fica expressamente vedado ressarcimento de ofertas, doações, taxas, efetuados por associados, alunos da Missão EMPLA e terceiros.

SANTANA (AP),12 DE SETEMBRO DE 2018.

ZACARIAS PINHEIRO BRASIL
Presidente
CPF: 324574212-68

Oliveira
1º Ofício de Notas
Av. Castelo Branco 641 Santana-Amapá
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob o nº 5529. Fls. 199
Santana-AP 25/10/2018
Registrado sob o nº 5529, Liv A-91
Jesuina Chagas de Oliveira
1ª TABELIÃ E OFICIAL
Cartório Oliveira
Marcia Chagas de Oliveira
Oficial Substituta

João Eduardo de C. Vasconcelos
Advogado - OAB - AP nº 1476 - B

Cartório de Tabelionato e Registro Civil
Jesuina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CNPJ 04.194.999/0001-08
Santana AP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.063.644/0001-50 MATRIZ		07/03/2016

NOME EMPRESARIAL
ESPECIALIZACAO EM MISSAO PARA LEVAR APOIO(MISSAO EMPLA)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MISSAO EMPLA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO SALVADOR DINIZ	158	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.925-180	CENTRAL	SANTANA	AP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(96) 9139-6268

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/12/2018** às **11:59:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

.../cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
.../cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao2.asp

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CADASTRO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana, de acordo com o Art. 9º da Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, **DECLARA**, que a **ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO – EMPLA**, com sede na **Av. Princesa Izabel, nº 2481, Bairro Paraíso**, Cidade de Santana, Estado do Amapá, inscrição **CNPJ Nº 25.063.644/0001-50**, está em pleno funcionamento desde 07.03.2016, encontrando-se cadastrada neste Conselho de Assistência Social, sob o nº **001.0517.33,** conforme deferimento do colegiado.

Santana – AP, 11 de junho de 2018.

Divanete Rodrigues de Melo
Presidente CMAS / SANTANA/AP

Divanete Rodrigues de Melo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 541/2017

PREFITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO ATÉ 11.06.2019

Nº 001.0517.33

ATESTO, para os devidos fins que a **ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO – EMPLA**, com sede na **Av. Princesa Izabel, nº 2481, Bairro Paraíso**, Cidade de Santana, Estado do Amapá, inscrição no **CNPJ Nº 25.063.644/0001-50**, está em pleno funcionamento desde 07.03.2016, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria com mandato de 04 anos, constituindo-se dos seguintes membros:

Presidente: Zacarias Pinheiro Brasil

RG: **050000** e CPF: **324.574.212-68**

Endereço Residencial: **Rua Salvador Diniz, nº 158, Bairro Central – Santana-AP**

Vice-Presidente: Angela Fernandes Brasil

RG: **150202** e CPF: **751.870.002-68**

Endereço Residencial: **Rua Salvador Diniz, nº 158, Bairro Central – Santana-AP**

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações para seus dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinada a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Divanete Rodrigues de Melo
Presidente CMAS / SANTANA/AP

Santana – AP, 11 de junho de 2018.

Divanete Rodrigues de Melo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da ultima folha deste compêndio

Ata de reunião ordinária da missão EMPLA
Especialização em missão para levar o povo

Ao 22 dia do mês de abril do ano de 2015, ás 01 19:30hs, reuniram-se em sua 1ª reunião ordinária no endereço da rua: Salvador Diniz 158 centro as pessoas a seguir relacionadas:

Zacarias Pinheiro Brasil
Angela Fernandes Brasil
Gleicy Kelly da Conceição Fonseca
Ludimila Barbosa Guedes
Ororci Pinheiro Brasil
Oangiel Moreira Tavares
Euler Lauan Soares Pimentel
Samara Elicia da Silva Gonçalves
Neron Jordã
Wendel Rudiere
Luane Martins
Rodrigo Santos
Katiane Frazão
Patrícia Tavares
Victor Fernando

Os membros presentes dão início a reunião com uma oração realizada pelo missionário Oangiel Moreira Tavares, em seguida é lida uma passagem da Bíblia por todos os membros de forma aleatória no livro de Daniel capítulo 06, logo após o missionário Zacarias Pinheiro Brasil explica em breve palavras a respeito dessa palavra. A seguir dando procedimento aos trabalhos, o diretor geral Zacarias Pinheiro Brasil apresenta a pauta da reunião, que será a leitura do estatuto da Missão EMPLA e da votação da diretoria que trabalhará junto a missão.

Dando início a votação da diretoria que apresenta

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se [illegible] folha que o compõe

por membros:
Diretor Geral: Zacarias Pinheiro Brasil
Administradora geral: Angela Fernandes Brasil
Secretária: Patrícia Martins Tavares
Tesoureira: Mara Silva dos Santos
Líder de gastronomia: Doraci Pinheiro Brasil

Apresentado os membros para integrarem a diretoria é iniciada a votação onde se termina com o comum acordo de todos para a permanencia dos mesmos. Logo após se inicia a votação do Conselho Fiscal que apresenta como membros:
Presidente: Dangiel Moreira Tavares
Euler Luan Soares Pimentel
Samara Clicia da Silva Gonçalves

Após a apresentação dos mesmos, dar-se início a votação que termina com o comum acordo de todos. Ao término das votações incia-se a leitura do estatuto da missão EMPLA realizada pelo Diretor geral Zacarias Brasil, que começa enfatizando como a mesma irá trabalhar como base, e os trabalhos sociais que irá realizar através de teatro, dança e etc, onde esses trabalhos serão realizados junto a sociedade. A missão EMPLA poderá abrir filiais, agências ou surcusais em qualquer município e estado do território nacional e internacional, seguindo sempre os princípios e leis do qual é regido.

Nos parágrafos seguintes o estatuto da Missão EMPLA apresenta os direitos e deveres que os associados terão dentro da base, e ressalta que idependente dos cargos que exerçam, terão que executar com máxima excelência e dedicação. O parágrafo a seguir explica como a diretoria [illegible] por presidente, administrador

CARTÓRIO OLIVEIRA
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
A certidão do registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe

geral, secretária, tesoureira e como eles exercerão 02
cada um de seus cargos, podendo serem destituídos
a qualquer momento, se não agirem de acordo
com estatuto da missão EMPLA. A missão EMPLA
terá sua base sede no município de Santana, na
rua: Salvador Diniz nº 158 centro, e será regida
por princípios e valores cristãos com a intenção
de promover a paz e o amor para a sociedade.

Depois de todos os parágrafos lidos, termina-se
a leitura do estatuto da missão EMPLA com o
acordo de todos. Nada mais havendo, o diretor
faz um resumo da reunião, agradece a Presença
aos associados e termina-se a reunião com a
oração da missionária Patrícia Tavares às 21:00hs,
da qual eu Patrícia Martins Tavares, secretária,
lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme
e firmada por todos os presentes abaixo relacionados:

Zacarias Pinheiro Brasil
Angela Fernandes Brasil
Patrícia Martins Tavares
Mara Silva dos Santos
Tediane Pascoal Campos.
Samara Clicia da Silva Gonçalves
Fernanda Karolyne do Armand Lobo.
Adria Fernanda Fernandes Brasil
Wesley Santos Lima
VITORIA BRANDÃO.
Eliel da Silva Matos
Soymon Jose Pinheiro de Souza
Gilberth do Sacramento Farias
Dorcas Pinheiro Brasil

Oliveira
1º Ofício de Notas
Av. Castelo Branco 641 Santana-Amapá
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo sob o nº 4913, do 24-0
Santana-AP 07/03/2016
Registrado sob o nº 4913 do 24-0
Jesulina Chagas de Oliveira
1º TABELIÃ E OFICIAL
Cartório Oliveira

Jesulina C. de Oliveira
Oficiala

Cartório de Tabelionato e Registro Civil
Jesulina Chagas de Oliveira
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
CPF 144 368 102 04
Santana - AP


GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
JAQ/SANTANA
POLEGAR DIREITO
Zacarias Pinheiro Brasil
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

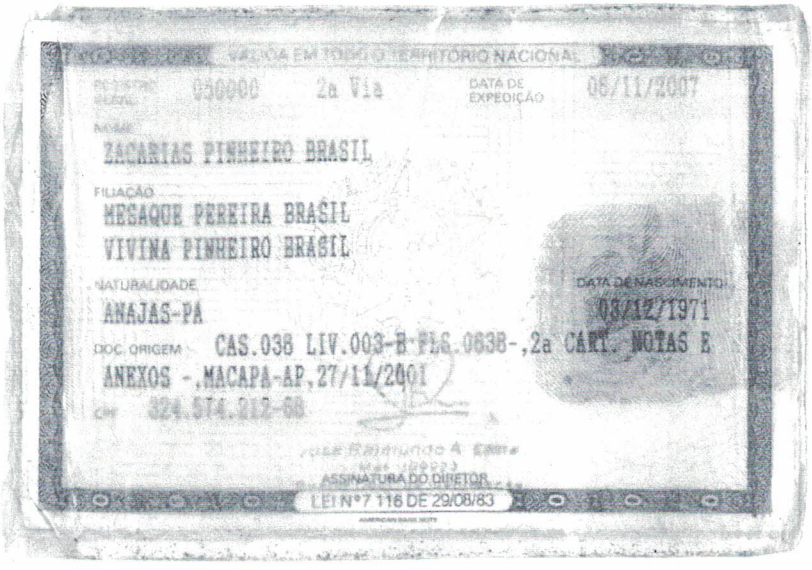
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
050000
2a Via
DATA DE EXPEDIÇÃO
06/11/2007
NOME
ZACARIAS PINHEIRO BRASIL
FILIAÇÃO
MESAQUE PEREIRA BRASIL
VIVINA PINHEIRO BRASIL
NATURALIDADE
ANAJAS-PA
DATA DE NASCIMENTO
03/12/1971
DOC. ORIGEM
CAS.038 LIV.003-B FLS.063B-,2a CART. NOTAS E
ANEXOS -,MACAPA-AP,27/11/2001
CPF
324.574.012-68
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

UNIODONTO

SISTEMA NACIONAL DE PLANOS ODONTOLÓGICOS

Recibo do Pagador

Beneficiário	Agência/Código Beneficiário	Vencimento
COOPERATIVA ODONTOLOGICA DO ESTADO DO AMAPA CNPJ: 02.254.846/0001-83 RUA MARCELO CANDIA 925 SANTA RITA MACAPA AP 68901341	**31917/323838-5**	**20/04/2019**
Pagador **ZACARIAS PINHEIRO BRASIL**	Número do Documento **0 (ID:1404208)**	Nosso Número **000000030390-9**
Espécie: **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **145,00**	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

CPF PAGADOR: 324.574.212-68

ENDEREÇO DO PAGADOR: AV PRINCESA ISABEL, 2491 PARAISO SANTANA-AP 68926-006

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Santander | **033-7** | 03399.32386 38500.000005 30390.901012 8 78650000014500

Local de Pagamento **Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação**					Vencimento **20/04/2019**
Beneficiário **COOPERATIVA ODONTOLOGICA DO ESTADO DO AMAPA CNPJ: 02.254.846/0001-83 RUA MARCELO CANDIA 925 SANTA RITA MACAPA AP 68901341**					Agência/Código Beneficiário **31917/323838-5**
Data Documento **21/03/2019**	Número do Documento **0 (ID:1404208)**	Espécie Doc: **DS**	Aceite **N**	Data Processamento **21/03/2019**	Nosso Número **000000030390-9**
	Carteira **Cob. Simples COB** / Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **145,00**
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) **Após o Vencimento Cobrar Multa de R$2,90 e Juros de R$0,05 ao Dia** NAO RECEBER APÓS 60 DIAS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA REG ANS 33578-5(TOTAL APROX. DE TRIBUTOS: R$5,29)					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador **ZACARIAS PINHEIRO BRASIL** **AV PRINCESA ISABEL, 2491 PARAISO SANTANA AP 68926-006** Sacador/Avalista					**CPF: 324.574.212-68** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica